



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO N° 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.085.744,11 (um milhão e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	977.400,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	977.400,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 51200151 0302 INVESTIMENTOS NO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	977.400,00
44 905100 OBRAS E INSTALACOES	977.400,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	108.344,11
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	108.344,11
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 30100112 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	7.015,81
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	7.015,81
10 30100202 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	28.811,79
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.319,69
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.630,23
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	623,89
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	17.237,98
10 30200112 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	72.516,51
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.703,32
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.852,24
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	5.984,85
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	7.976,10

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 03 de fevereiro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antônio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715